

## CONTRATO DE SÓCIO TORCEDOR

Pelo presente contrato de Sócio Torcedor da Equipe de Futsal Feminina da Associação MALGI de Esportes, CNPJ: 24.132.131./0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, 927, Pelotas – Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo diretor abaixo assinado, doravante denominado MALGI, e de outro:

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

CPF:

E-mail:

Doravante denominado Sócio Torcedor, tem entre si e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA 1ª. PERÍODO CONTRATO

O contrato terá duração de 12 (meses) meses a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.1 O contrato será renovado automaticamente por igual período. Caso não haja interesse de renovação, esta opção deverá ser comunicada a Associação MALGI de Esportes.

### CLÁUSULA 2ª. ADESÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O Sócio Torcedor no momento da adesão, poderá optar por uma das opções de inclusão no programa:

- a) ( ) Sócio Individual
- b) ( ) Sócio Família
- c) ( ) Sócio Estudante / Terceira Idade
- d) ( ) Sócio Sem Fronteiras

2.1 Os valores e vantagens do programa Sócio Torcedor, conforme modalidade, segue no quadro abaixo:

BENEFÍCIO	MODALIDADE	INDIVIDUAL	FAMÍLIA	ESTUDANTE 3ª IDADE	SEM FRONTEIRAS
INGRESSOS nos jogos como mandante		GRATUÍTO	GRATUÍTO	GRATUÍTO	50% DESC.
Desconto na ESCOLINHA da MALGI		---	10% DESC.	---	---
Desconto nos PRODUTOS MALGI		20% DESC.	20% DESC.	10% DESC.	20% DESC.
Desconto em Produtos dos Patrocinadores e Parceiros MALGI		CONFORME LISTAGEM NO SITE	CONFORME LISTAGEM NO SITE	CONFORME LISTAGEM NO SITE	CONFORME LISTAGEM NO SITE
Desconto nos Eventos MALGI		20% DESC.	20% DESC.	10% DESC.	10% DESC.
Participação nos Sorteios em \$\$*		SIM = 5 CUPONS	SIM = 3 CUPONS	NÃO PARTICIPA	SIM = 1 CUPOM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		MENSAL	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL
VALOR MENSAL DE INVESTIMENTO		R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 15,00 OU SEJA R\$ 45,00 POR PAGAMENTO	R\$ 10,00 OU SEJA R\$ 60,00 POR PAGAMENTO
FORMAS DE PAGAMENTO		DH, BOLETO OU C. DÉBITO; *C. DE CRÉDITO, PAGTO DO SEMESTRE	DH, BOLETO OU C. DÉBITO; *C. DE CRÉDITO, PAGTO DO TRIMESTRE	DH, BOLETO, C. DÉBITO; *C. DE CRÉDITO, PAGTO ANUAL	DH, BOLETO OU C. DE DÉBITO; *C. DE CRÉDITO, PAGTO ANUAL

2.2 A modalidade Sócio Família, integra a associação de 2 membros adultos e uma criança/jovem de até 17 anos, não completando 18 até o final do ano corrente, todos da mesma família (comprovação por documentos de identidade). O acréscimo de membros "criança/jovem" pode ser realizado, com acréscimo de R\$ 10,00 (dez reais) na mensalidade.

2.3 O pagamento das modalidades é sempre no formato de "pagamento antecipado", com vencimento dia 10 de cada mês. A inadimplência, incide multa de 10% (dez por cento), constando nos documentos bancários.

2.4 O CARTÃO de Sócio Torcedor será emitido para todos os Sócios da MALGI, após o pagamento da primeira parcela, sendo ele individual e intransferível, responsabilizando o SÓCIO pela sua guarda e devida utilização. Em caso de perda, extravio ou roubo, será cobrada uma taxa de R\$10,00 (dez reais) para cada reemissão do cartão.

2.5 Os sorteios em espécie/dinheiro e isenção de mensalidades, são únicos contemplando todas as modalidades de sócios que possuem este benefício. Os sorteios são divididos em mensal e anual, e serão divulgados amplamente nas redes sociais e site.

2.6 O não pagamento, dentro do vencimento, das mensalidades do programa implicará na imediata e automática suspensão dos direitos e benefícios, previstos neste Contrato. Pagamentos nos dias de jogos, deverão levar o recibo de pagamento.

### CLÁUSULA 3ª. CANCELAMENTO DO CONTRATO E DISPOSIÇÕES GERAIS

O Sócio Torcedor participante poderá ter seu contrato CANCELADO em casos de práticas prejudiciais à equipe e associação da MALGI, como lançar objetos na quadra durante os jogos, e/ou causar tumultos em jogos e eventos organizados pela MALGI, ou outros atos que prejudiquem a MALGI.

3.1 O inadimplemento por 2 (dois) meses consecutivos ocasionará à imediata exclusão do programa, sem necessidade de prévia comunicação, notificação, ressalvada a possibilidade de retorno ao programa mediante a integral quitação das parcelas vencidas.

Os casos omissos não previstos neste Contrato, serão tratados diretamente pela Diretoria da Associação MALGI de Esportes, sendo acionada pelo e-mail MALGIFUTSAL@gmail.com, ou na hipótese judicial fica eleito o foro de Pelotas-RS.

Eu, \_\_\_\_\_ informo que li integralmente o contrato do Programa de Sócio Torcedor e concordo com seus termos.

Em caso de Sócio Família, listar abaixo os demais integrantes:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
SÓCIO TORCEDOR

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO MALGI DE ESPORTES

## LOCAIS DE ENTREGA

## DO CONTRATO:

**- Sócios de fora da cidade**

Digitalizar o Contrato assinado, e enviar para o e-mail  
**malgifutsal@gmail.com;**

**- Ginásio ProFut Esportes**

De segunda a sexta-feira, das 18h às 19h, e sábados das 09h às 13h